

*Caravana*

-----  
-----  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS**  
-----

Lei nº 642/94

de 08 de dezembro de 1.994.

"Dispoe sobre a Abertura de Credito Especial, e da outras providencias".

Faco saber que a Camara Municipal de Dianopolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste municipio, autorizado a abrir no orcamento do fluente exercicio, 01(um) Credito Especial no valor de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais), para atender despesa com aquisicao de 01(uma) linha telefonica, conforme especificacao abaixo:

03.07.021.2.005 - 4.2.5.0	----->	330,00
Total .....	- >	330,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura figurada no artigo anterior, fica indicado como recurso a Anulacao Parcial e em igual importancia de dotacao orcamentaria vigente.

Art. 3º - Esta Lei retroagira seus efeitos apartir de 01 de marco de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08(OITO) DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.994.

*HERCY AYRES RODRIGUES FILHO*  
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Prefeito Municipal